



LEI Nº 4.336 DE 29 DE JANEIRO DE 1990

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	36
Data:	21 / 02 / 90
<i>Antonio</i>	
Assinatura	

Dispõe sobre os cargos em comissão da Coordenadoria de Comunicação Social, e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, os cargos em comissão constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica ampliado, de 02 (dois) para 04 (quatro) o número de cargos de que trata o artigo 1º, da Lei nº 4.216, de 19.07.88.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 29 de JANEIRO de 1990.

*Antonio*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Antonio*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*Antonio*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
*Antonio*  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
*Antonio*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 4.336 DE 29 DE JANEIRO DE 1990

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	36
Data:	21 / 02 / 90
<i>Isidoro Santos</i>	
Assinatura	

Dispõe sobre os cargos em comissão da Coordenadoria de Comunicação Social, e dá outras providências.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, os cargos em comissão constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica ampliado, de 02 (dois) para 04 (quatro) o número de cargos de que trata o artigo 1º, da Lei nº 4.216, de 19.07.88.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 29 de JANEIRO de 1990.

*Isidoro Santos*  
GOVERNADOR DO ESTADO  
*Antônio Manoel*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*Francisco de Assis*  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
*Francisco de Assis*  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
*Francisco de Assis*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- CARGOS EM COMISSÃO -

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR	08	ASSES.CCS	2.500,00
Chefe de Departamento	02	DAS - 4	500,00
Secretária	04	DAS - 3	400,00
Chefe de Divisão	05	DAS - 3	400,00



- CARGOS EM COMISSÃO -

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR	08	ASSES.CCS	2.500,00
Chefe de Departamento	02	DAS - 4	500,00
Secretária	04	DAS - 3	400,00
Chefe de Divisão	05	DAS - 3	400,00

